

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 77.819/2026

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: G H Produtora Litoral Ltda.

Objeto: Doação de Serviços – Cinema nos bairros

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Thiago Delmonde Ribeiro, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, G H Produtora Litoral Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.175.110/0001-60, sito à Rua Guarulhos, 89, sala 01, bairro Centro, Caraguatatuba/SP, nesta representada por, Sr. Gilmar Sousa Silva, inscrito sob CPF nº [REDACTED] 592.048 [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de 2 (duas) sessões de cinema itinerante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação de sessões de cinema, será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

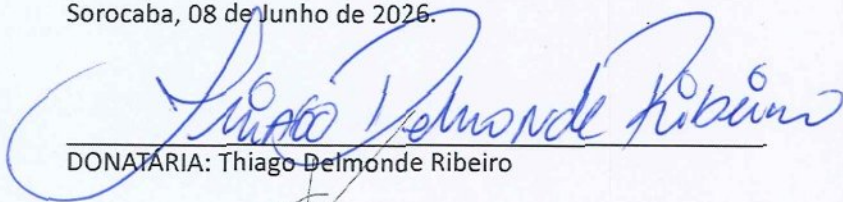
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

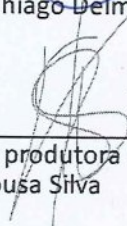
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

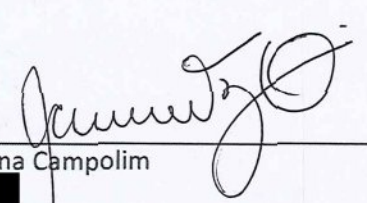
Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de

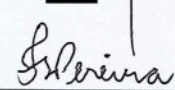
Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 08 de Junho de 2026.


DONATÁRIA: Thiago Delmonde Ribeiro


DOADOR: G H produtora Litoral Ltda
REP. Gilmar Sousa Silva


TESTEMUNHA: Fabiana Campolim
CPF: █ 803.518-█


TESTEMUNHA: Francislaine de Souza Pereira
CPF: █ 172.178-█